# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO 5.380 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***"Altera dispositivos do Decreto n. 5.343/2.025, que regulamenta a Campanha Natal Premiado 2025, e dá outras providências.".***

**DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.753/2025, que institui a Campanha Natal Premiado no Município, e no Decreto nº 5.343, de 22 de outubro de 2025, que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação da Campanha "Natal Premiado 2025" tem por objetivo fomentar a adesão de consumidores, bem como abranger o período em que o comércio local se encontra mais aquecido em razão das comemorações de final de ano;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº 5.343/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Campanha Natal Premiado 2025 será realizada no período compreendido entre 10 de novembro de 2025 e 24 de janeiro de 2026, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. "

**Art. 2º.** O artigo 9º do Decreto nº 5.343/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Serão consideradas válidas para fins de participação na Campanha Natal Premiado 2025 as notas emitidas no período de 01 de novembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**. "**

**Art. 3º.** O artigo 14 do Decreto nº 5.343/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A troca das notas fiscais por cupons da Campanha Natal Premiado 2025 será realizada no período de 26 de novembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, em locais previamente definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. "

**Art. 4º.** O artigo 18 do Decreto nº 5.343/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O sorteio da Campanha Natal Premiado 2025 será realizado no dia 24 de janeiro de 2026, às 13h, na Praça João Pessoa, em evento público. "

**Art. 5º.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.343/2025.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 23 de dezembro de 2.025.

**Dimas Tadeu Bolzan**

**Prefeito Municipal**

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 099/2025**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 099/2025, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a Contratação de instituição especializada para a Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência, com faixa etária entre 18 e 59 anos, na modalidade de clínica inclusiva ou terapêutica, em regime integral, com oferta de cuidados, acompanhamento técnico multiprofissional e atividades voltadas à inclusão e reabilitação social, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos

*PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).*

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 29 de dezembro de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de janeiro de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 23 de dezembro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....